

Ata nº 10 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, as 8:00 horas, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos juizes: Des. Isaac Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jirair Aram Meguerian, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa e Otávio Pacheco Lomba. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Não havendo expediente, passou-se a julgamento dos processos contenciosos: 01. processo 06/82 - Classe II - recurso eleitoral - 7.ª Zona, Relator: Dr. Sinichiro Higa "Por maioria de votos, contrariando o parecer, negaram provimento ao recurso, por considerarem que o recorrente não estava filiado ao partido dentro do prazo exigido pelo artigo 34, inciso IV, da Resolução 11.278 de 25/05/82, ou seja, até 15 de maio de 1982, vencidos o Relator e o 4.º Revisor que vota -



vam no sentido de se dar provimento ao reclamante para deferir o registro da candidatura de Wilson Melquiades de Carvalho, a vereança do Município de Corumbá, devendo processar-se a mesma no juízo a quo "02 processo 19/82 - classe XIII - representação PT, Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa "Por maioria de votos, acolhendo o parecer oral, manifestaram-se pelo arquivamento da representação. O 2º Revisor votava no sentido de que, uma vez especificado os fatos e os autores, é de se adotar providências para apuração de abuso de autoridade e desvio do poder econômico proclamados na representação, enquanto julgava improcedente o pedido no que toca a propaganda através de cartazes afixados em painéis." 03. processo 21/82 - classe II - recurso eleitoral - 1ª Zona, Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa "Unanimemente, de acordo com o parecer, negaram provimento ao recurso, devendo servir de fundamento do acórdão, as razões do voto do Relator". 04. processo 22/82 - classe II, recurso eleitoral - 1ª Zona, Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa "Unanimemente, de acordo com o parecer, negaram provimento ao recurso, devendo constituir-se o acórdão do voto do Relator". Após o julgamento dos processos, foi suspensa a sessão por 15 minutos para que fosse redigido os acórdãos. Reiniciada a sessão, foram lidos, assinados e prolatados os acórdãos números 192, 191, 193 e 194 referentes aos processos nºs 06/82, 19/82, 21/82 e 22/82 respectivamente, julgados na sessão de hoje. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo

13

Exmo. Des. Presidente.

mae! ~